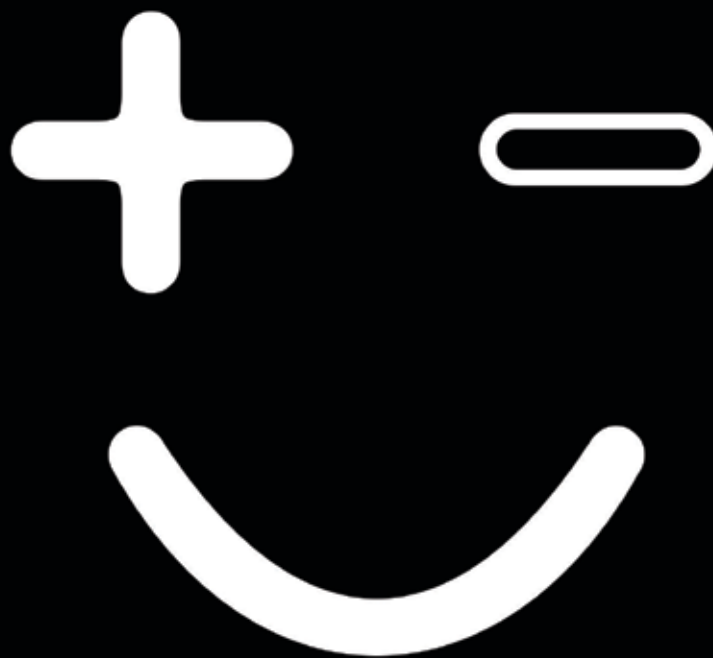




# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2013 - Nº 537 - Distribuição Gratuita



## FiqueSabendo

A aids tem tratamento.

O teste é um direito seu.

De 25/11 a 1/12 de 2013 - Das 8h às 12h



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade



Secretaria Municipal de Saúde  
CORDEIRÓPOLIS - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.921 de 04 de novembro de 2013**

(Projeto de Lei nº 90/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2288, de 3 de outubro de 2005, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 2288, de 3 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeirópolis o "Dia Municipal do Idoso", a ser comemorado anualmente em 1º de outubro, que integrará o calendário de eventos do Município de Cordeirópolis".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 197 de 04 de novembro de 2013**

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica e dá providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações, para aumentar 04 (quatro) vagas de Educador Físico, conforme quadro abaixo:

Situação atual					Situação nova						
Secretaria de Esportes e Lazer					Secretaria de Esportes e Lazer						
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provímento Contratação/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provímento Contratação/ extinção	Carga Horária
05	Educador Físico	05	Permanente	Concurso Público	30 h	09	Educador Físico	05	Permanente	Concurso Público	30 h

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas, inclusive através de Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 198 de 04 de novembro de 2013**

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências."

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º com área de terras com 22.571,72 m2 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP 310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, conforme matrícula n. 33.769 (registro anterior Matrícula n. 28.800) - 10 Cartório Registro Imóveis Limeira, que consta pertencer a Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher. § 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 117°28'29" na extensão de 58,320 m; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 23°28'15" na extensão de 111,470 m, confrontando do vértice 03 ao 05 com o Cemitério Municipal de propriedade do Município de Cordeirópolis; do vértice 05 segue pelo alinhamento da Avenida da Saudade até o vértice 06 no azimute de vértice 06 no azimute de 117°39'42" na extensão de 74.230 m; do vértice 06 segue até o vértice 06a no azimute de 212°52'42" na extensão de 251,730 m, confrontando com a Fazenda Santa Marina de propriedade da USJ Açúcar e Álcool S/A (M-17.773); do vértice 06a segue até o vértice 02a no azimute de 302°44'55" na extensão de 113.470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02a segue até o vértice 03 no azimute de 32°44'55" na extensão de 129.770 m, confrontando com propriedade do Município de Cordeirópolis (M-18. 775); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m2 e um perímetro de 736,99 m. Sobre esta área destacada temos uma Servidão de Passagem - Parte A em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Congás) com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco M6A na divisa com a área Remanescente, segue até o marco M6 no azimute de 82°42'22" na extensão de 1,00 m; segue até o marco M7 no azimute de 83°08'22", na extensão de 71,35; segue até o marco M8 no azimute de 82°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M9 no azimute de 82°30'28", na extensão de 28,80 m; segue até o marco M11, no azimute de 81°26'05", na extensão de 36,40 m; segue até o marco M12 no azimute de 168°13'40", na extensão de 2,35m; segue até o marco M13 no azimute de 262°01'06", na extensão de 36,20 m; segue até o marco M14 no azimute de 264°30'28", na extensão de 28,80 m; segue até o marco M15 no azimute de 262°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M16 no azimute de 262°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M17 no azimute de 262°08'09" na extensão de 71,35 m; segue até o marco M17 A no azimute de 262°26'43", na extensão de 1,31 m; segue até o marco M6A no azimute de 350°45'52", na extensão de 1,98 m; fechado assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de 425,52 m2."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade."

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 186, de 20 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 4.222 de 29 de outubro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0037	100,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0146	3.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23 812 3007 - 2108	01	0156	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.100,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	100,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2333	01	0152	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 4.223 de 29 de outubro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	100.000,00
<b>Total.....</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0274	3.395,27
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0279	3.586,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0286	65.938,73
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0417	9.080,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0420	5.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0435	8.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 5001 - 1130	01	0441	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 4.224 de 29 de outubro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	6.700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0108	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0137	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>22.700,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099	12.700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>22.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.225 de 29 de outubro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0118	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0108	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.226 de 30 de outubro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – Estado de São Paulo, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 - 01	20	17 512 5007 - 2311	44.90.39.00	150.000,00
<b>Total.....</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial

de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 - 01	12	17 512 5007 - 2039	33.90.39.00	30.000,00
15 - 01	14	17 512 5007 - 2311	33.90.39.00	40.000,00
15 - 01	15	17 512 7014 - 2039	33.90.39.00	20.000,00
15 - 01	08	17 512 5007 - 2356	33.90.30.00	49.000,00
15 - 01	18	17 512 5007 - 2311	44.90.52.00	11.000,00
<b>Total.....</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e :

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 11.11 a 13.11.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público **Edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
HILDA CRISTINA DE SDOUZA SOARES VALDIR DOS SANTOS	VIGIA VIGIA	12º LUGAR 13º LUGA

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 08 de Novembro de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de Novembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 57/2013

Data: 10/09/2013

Licitação: Convite nº. 23/2012

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratado: Paulo Antonio dos Santos Branco

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 2471/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 59/2013**

Data: 17/09/2013

Licitação: Convite nº. 35/2012

Contratada: Clínica Médica D.F.R Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho Para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 2472/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 61/2013**

Data: 30/09/2013

Licitação: Pregão nº. 22/2012

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Organização e Virtualização do Acervo da Prefeitura Municipal

Contratada: Audipam- Auditoria e Processamento em Administração Municipal- S/S- Ltda

Prazo: 08/10/2014

Processo Administrativo nº. 3154/2013

**Contrato nº. 83/2013**

Data: 10/10/2013

Licitação: Inexigível, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 100.000,00

Contratada: WM Shows Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação Artística Para Festa do Peão de Cordeirópolis 2013

Prazo: 17/11/2013

Processo Administrativo nº. 2183/2013

**Contrato nº. 84/2013**

Data: 21/10/2013

Licitação: Dispensada conforme Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Valor Global: R\$ 4.600,00

Contratada: Saeel- Engenharia Elétrica, Projetos e Assessoria Técnica Ltda-ME

Objeto: Contratação de Empresa Para Elaboração de Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica – Projeto para Instalação de Iluminação Pública e Aprovação Junto à Concessionária Elektro, com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal em Prover o Loteamento Residencial Jardim Cordeiro II de Iluminação Pública.

Prazo: 02 meses

Processo Administrativo nº. 3788/2013

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 79/2013**

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/11/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de novembro de 2013.

**Edvaldo José Vitória**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 80/2013**

Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/12/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de novembro de 2013.

**Edvaldo José Vitória**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

Tendo à licitação acima homologada em 09/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 13 de novembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 08.528.442/0001-17 I.E: 647.492.838.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
41	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS FRASCO 500 ML DESCRIÇÃO: Suco concentrado de frutas, com alto teor. De polpa, sem acréscimo de açúcar. RENDIMENTO MÍNIMO: 5 litros EMBALAGEM:Primaria:Frasco com 500(quinhetos)mililitros.Secundaria:Opção 1:caixa de papelão reforçado,com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada,identificada com o nome da empresa.Opção 2:fardo plástico atóxico,incolor,termos soldado,resistente,que suporte a manipulação,o transporte e o armazenamento,sem perder sua integridade contendo 27(vinte e sete)embalagens primarias. 053.00037.0085-01	6.610	UN	Serigy Validade: 12 meses	4,20	27.762,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$27.762,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)</b>		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 071/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Tendo à licitação acima homologada em 22/10/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 30/10/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 13 de novembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Ponto do Nhoque Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME

CNPJ: 12.962.904/0001-87 I.E: 905.427.954-7

LOTE 04 - OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NHOQUE DE SOJA DESCRIÇÃO: Produto obtido pelo amassamento de fabinha de soja, extraído de soja, farinha de trigo, margarina vegetal de palma, ovo, sal e demais ingredientes necessários. O nhoque devere ser preparado com matérias-primas em perfeito estado de conservação, não sendo permitido produtos transgenicos. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 120 dias. EMBALAGEM PRIMARIA: Saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, termossoldado, transparente, com etiqueta de identificação ou informações na embalagem e com capacidade para armazenar e transportar 1,0kg (um quilo) do produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, com capacidade para 10 (dez) pacotes com pelo líquido de 1,0kg (um quilo). A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 010.00188.0002-01	KG	4.000	Realeza Validade: 06 meses	10,10	40.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)</b>		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 075/2013**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para confecção de banners com impressão digital.

Tendo à licitação acima homologada em 01/11/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/11/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 13 de novembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual - ME

CNPJ: 10.859.224/0001-07 I.E: 272.076.079.115

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 700 X 1000 MM 000.00000.1234-01	PÇ	159	Inove	45,00	7.155,00
02	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 700 X 1200 MM 000.00000.1235-01	PÇ	153	Inove	54,00	8.262,00
03	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1000 X 1500 MM 000.00000.1236-01	PÇ	174	Inove	96,00	16.704,00
04	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1000 X 1800 MM 000.00000.1237-01	PÇ	124	Inove	116,00	14.384,00
05	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1400 X 2000 MM 000.00000.1238-01	PÇ	165	Inove	181,00	29.865,00
06	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1400 X 2500 MM 000.00000.1239-01	PÇ	150	Inove	228,00	34.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS110.570,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais)</b>			

**Comunicado**

Para atendimento do disposto no na lei 12232/2010 segue a relação dos nomes dos interessados em participar da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

A sessão pública para sorteio da comissão será dia 26/11/2013

Nomes dos interessados:

Henry Maximiller Villela  
Jornalista

Sócrates Bolorino  
Assessoria de Imprensa

Célio Gonçalves de Lima  
Publicitário

Alex Vinícius Olivatto  
Publicitário

Wanderlei Nunes de Azevedo  
Proprietário da Wanderlei Nunes de Azevedo comunicação visual ME

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 748/13**—Demite a pedido a contar de 03 de outubro de 2013, a Srª Maria de Lourdes Cerri Frenedoso, do emprego público de Técnico em Enfermagem, ref 06 ch 40, Tabela II Quadro 15 – HMC do Quadro de Pessoal desta Autarquia, conforme especifica.

**Portaria 749/13**-Fica a conta de 10 de outubro de 2013,instituída Comissão Especial de Concurso Público e designa seus membros.

**Portaria 750/13**-Fica beneficiada a contar de 13 de outubro de 2013 o servidor (a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau II para Grau III - Cássio Ribeiro da Silva

**Portaria 751/13**-Fica admitida a contar de 22 de outubro de 2013, a Sr Daniela Regina Franchini Fassis, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 12º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem, para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

**Comissão Processante Disciplinar** 25 de outubro de 2013

**Processo Administrativo Disciplinar n.09/2013**

Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais DECIDE pela **ABSOLVIÇÃO** do processado E.V.T. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.336/350. Decisão fls.351/352. Antonio Luiz Vasques- Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 07 de novembro de 2013.

**Antonio Luiz Vasques**  
Presidente-Executivo

**RESUMO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 006/2013**

Carta Convite nº 002/2013

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Regina da Costa V. Erenha Zucchi ME

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares”

VALOR: R\$ 69.600,00

VIGÊNCIA: 01/11/2013 por 12 (doze) meses.

**Antonio Luiz vasques**  
Presidente Executivo

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**José Geraldo Botion**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 6 de novembro de 2013.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2013, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Cordeirópolis ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba - "Parlamento Regional".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba - PARLAMENTO REGIONAL, na conformidade de seu Ato Constitutivo, datado de 02 de novembro de 2013, depositado na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Cordeirópolis procederá à indicação de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, para composição do Parlamento Regional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 6 de novembro de 2013.

**Ato nº 10, de 6 de novembro de 2013**

Designa representantes da Câmara Municipal de Cordeirópolis no Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba para o biênio 2013-2014.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os vereadores Fátima Marina Celin e Odair Peruchi, representando 1/5 (um quinto) dos membros da Câmara Municipal de Cordeirópolis, além do Presidente da Câmara, José Geraldo Botion, para integrem a composição do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba, para o biênio 2013-2014.

**Parágrafo único.** Como suplentes ficam designados os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha e Liliane Aparecida Broeto Genezelli.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 6 de novembro de 2013.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 6 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE**  
**ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE**  
**ARTUR DIAS DA COSTA**  
**CLAUDIO PEREIRA LEANDRO**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**EVANDRO TETZNER**  
**FABIO DA SILVA**  
**FABRICIO PORFIRIO LEITE**  
**FELIPE GOMES DE LIMA**  
**GABRIEL ANGELO FRANCISCO**  
**HUGO SILVA DE SOUZA**

**JADISSON ANTONIO BRAGA**  
**JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA**  
**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA**  
**LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI**  
**MATHEUS MINATEL**  
**PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR**  
**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA**  
**WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**  
**WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

# COLETA DE GALHOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

informa que:

**O RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DE JARDINAGEM**  
*(galhos, folhas, capinagem de jardins)*

**SERÁ FEITO TRÊS VEZES NA SEMANA**  
*(Sempre às Segundas, Terças e Quintas-feiras)*

**\*Lembramos que é proibido a realização e descarte da poda e colocação dos resíduos de jardinagem na via pública principalmente aos Sábados e Domingos.**

**COLABORE COM A LIMPEZA DE NOSSO MUNICÍPIO!**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade



Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente e Agricultura  
CORDEIRÓPOLIS - SP

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)